



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

*Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 151/97, e dá outras providências*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 151/97, a qual cria o conselho municipal de agricultura, pecuária e Ambiente de Ponte Preta, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Ambiente de Ponte Preta - COMAPA será constituído por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, respeitada a distribuição paritária, indicados por Decreto.*

*(...)”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

APROVADO em 18/01/24  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 16/01/24





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**RODRIGO JOÃO BRUN**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 004/2024**

O presente projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do Art. 3º da Lei 151/97 que cria o Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Ambiente do Município de Ponte Preta.

Na atualidade, e desde a sua constituição, o COMAPA é constituído por onze membros, não sendo, desde a sua constituição em 1997, alterada.

A alteração tem a finalidade de atualizar a forma de indicação dos representantes do referido Conselho, tendo em vista que a redação atual, determina que os representantes sejam indicados por diferentes entidades o que acaba dificultando a atualização dos membros participantes quando necessário. Em face disto é que, inclusive, se pensou em não definir e nominar as entidades, os órgãos que o integram, mas apenas definir o número e de que este deva ser paritário, delegando a sua definição por Decreto, o que se entende dar maior agilidade as mudanças que se fizerem necessárias.

O Conselho tem papel de suma importância no desenvolvimento socioeconômico do Município, e o presente projeto, busca realizar adequações na legislação conforme a realidade atual e fomentar a participação dos representantes nas decisões do COMAPA.

Temos que o presente projeto, além de atender uma demanda, contempla o interesse público local.

APROVADO em 18/01/24  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 16/01/24

